



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 25.02.0564.001.00027-301

Reclamante: Colégio Raimundo Nonato Vieira, **CPF/CNPJ:** 06.929.699/0001-55, **Endereço:** Rua Senador Petrônio Portela, Nº 125, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú-CE, **CEP:** 61932-130, **Telefone:** (85) 3297-1271.

Reclamada: Arts Midia Comunicação Visual Ltda, **CNPJ:** 53.815.078/0001-20, **Endereço:** Rua Manuel Sátiro, Nº 328 B, **Bairro:** Manoel Sátiro, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60713-360.

Aos 22 de abril de 2025 às 10h30, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora Luana de Souza Rodrigues.

Aberta a audiência, as partes acima qualificadas não compareceram ao ato e não apresentaram nenhuma justificativa prévia.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48 h para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso se mantendo inerte o consumidor, orienta-se ao arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 10h30 e o segundo às 10h40.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 22 de abril de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú

Ausente

Colégio Raimundo Nonato Vieira (Redamante)

Ausente

Arts Midia Comunicação Visual Ltda (Reclamada)